



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 20/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida as pessoas que atuam como Conselheiros Municipais/Estaduais do Estado de Goiás, para candidatarem às vagas como DISCENTES do Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 174/2022 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como discentes do Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, que contemplará as Macrorregiões Centro - Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste, sendo que as aulas serão ministradas nos municípios, sedes do curso.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial (mediado por metodologias ativas com a proposta pedagógica baseada na problematização e contextualização da realidade, conforme IN nº 11/2021 - SESG), e carga horária total de 60 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

| Quadro I | | | | |
|---------------------|------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|
| MACRO REGIÃO | REGIÃO DE SAÚDE | SEDE DO CURSO | VAGA | NÚMERO DE TURMAS |
| CENTRO OESTE | CENTRAL | GOIÂNIA | 420 | 10 |
| | RIO VERMELHO | GOIÁS | 115 | 03 |
| | OESTE I | IPORÁ | 110 | 03 |
| | OESTE II | SÃO LUIZ DE MONTES BELOS | 80 | 02 |
| CENTRO NORTE | NORTE II | PORANGATU | 70 | 02 |
| | SERRA DA MESA | URUAÇU | 70 | 02 |
| | PIRINEUS | ANÁPOLIS | 350 | 08 |
| | SÃO PATRÍCIO I | CERES | 105 | 02 |
| | SÃO PATRÍCIO II | GOIANÉSIA | 105 | 02 |
| NORDESTE | ENTORNO NORTE | FORMOSA | 70 | 02 |
| | ENTORNO SUL | LUZIÂNIA | 105 | 02 |
| | NORDESTE I | CAMPOS BELOS | 40 | 01 |

| | | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------------|-----------|
| | NORDESTE II | POSSE | 40 | 01 |
| SUDOESTE | SUDOESTE I | RIO VERDE | 175 | 05 |
| | SUDOESTE II | JATAÍ | 105 | 03 |
| CENTRO SUDESTE | CENTRO SUL | APARECIDA DE GOIÂNIA | 280 | 06 |
| | ESTRADA DE FERRRO | CATALÃO | 140 | 03 |
| | SUL | ITUMBIARA | 140 | 03 |
| Total | | | 2.520 | 60 |

2.2 O direcionamento das vagas para o curso levou em consideração a necessidade de capacitação dos conselheiros que estão no exercício da função.

2.3 O critério de preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem de inscrições consideradas válidas.

2.4 A inscrição será validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, seguindo a ordem de inscrição, conforme Instrução Normativa nº 17/2022 - SESG/SES-GO, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

2.5 Excepcionalmente, esgotada a possibilidade de inscrição pelo próprio discente ou com o apoio da Regional de Saúde ou mesmo do Conselho Municipal de Saúde, caberá à Coordenação Geral do Curso incluir posteriormente, os documentos no FormSAUDE para a efetivação da entrega dos documentos necessários para a inscrição.

2.6 Em caso de empate na última inscrição considerada válida, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo em atividades como Conselheiro;
- b) tiver maior idade.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos, estabelecidos no item 3.2.

3.2 São requisitos:

- a) ser conselheiro de saúde (titular ou suplente) para preenchimento das principais vagas;
- b) ser gestor, trabalhador de saúde, usuário ou membro de movimento da sociedade civil organizada, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes;
- b) ter 18 anos completos na época da inscrição;

4 – IMPUGNAÇÃO

4.1 Será assegurado ao candidato o direito de impugnação do presente Edital nos seguintes termos.

4.2 O candidato poderá impugnar o Edital na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Impugnação da Chamada Pública Edital nº 20/2022-SESG/SES-GO, com a devida justificativa, sob pena de não ser reconhecida a impugnação.

4.3 Não será aceito o pedido de impugnação via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

4.4 A impugnação ao Edital não terá efeito suspensivo e caberá à equipe técnica da SESG a resposta em prazo igual ao da impugnação, contado da data de recebimento da mesma.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discente-curso-de-capacitacao-para-conselheiros-de-saude>, no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2022.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida, poderá usar as seguintes opções abaixo, para entrega dos documentos.

5.2.1 **Opção 1:** anexar os documentos do item 5.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 03 Mb;

5.2.2 **Opção 2:** procurar o coordenador ou subcoordenador de apoio de educação permanente da respectiva regional de saúde para que o mesmo auxilie na digitalização dos documentos e efetivação da inscrição (conforme nomes e endereços relacionados no ANEXO III);

5.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) declaração do Conselho de Saúde constando a devida informação que é integrante (ANEXO I);

d) declaração do órgão em que é gestor, caso ocupe esta função;

e) Termo de Compromisso e Liberação da Chefia Imediata, no **caso** de ser trabalhador de saúde ou membro da sociedade civil (ANEXO II);

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.6 A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, será responsável pela validação de todos os candidatos seguindo a ordem de inscrição, por meio dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Excepcionalmente, esgotada a possibilidade de inscrição pelo próprio discente ou com o apoio da Regional de Saúde, ou mesmo do Conselho Municipal de Saúde, caberá à Coordenação Geral do Curso, **incluir posteriormente, os documentos no FormSAUDE** para a efetivação da entrega dos documentos necessários para a inscrição.

5.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde está organizado em 5 (cinco) edições, com 12 (doze) turmas cada, que deverão ocorrer simultaneamente.

6.2 A 1ª edição está prevista para iniciar em novembro de 2022 e finalizar em janeiro de 2023. As demais Etapas (da 2ª a 5ª) terão os períodos definidos ao longo do processo educativo, e poderá ser iniciada sequencialmente até atingir a meta proposta.

6.3 As aulas serão todas presenciais e descentralizadas.

6.4 A carga horária total do curso é de 60 h e poderão ser executadas de forma dividida em até 03 encontros presenciais com até 20 h semanais, em períodos diurnos ou noturno, desde que cumpram toda a carga horária, possibilitando assim, a participação de todos candidatos sem prejudicar sua carga horária do trabalho, flexibilizando o consenso entre SESG, CMS e Gestor Municipal para a escolha dos dias da semana e local das aulas.

6.5 A sede do curso terá como referência os municípios sedes das Regionais de Saúde, porém com flexibilidade para ser transferida para o município que houver o maior número de alunos, após ser acordado entre os CMS, CES e gestores, intermediado pela Coordenação do Curso na Escola de Saúde de Goiás (SESG).

6.6 Considerando a necessidade e interesse dos candidatos poderá haver disparidade na formação de turmas por região de saúde e por isso as vagas poderão ser remanejadas de uma região para outra de

acordo com a realidade do território para a formação de turmas.

6.7 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos na Matriz curricular:

| Quadro II | | | | |
|---|------------|------------|---------------------------|-------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | CH Teórica | CH Prática | CH Estágio Supervisionado | CH Total |
| 1. Sistema Único de Saúde e História das Políticas de Saúde | 16 h | — | — | 16 h |
| 2. Participação Popular e Educação Permanente para o Controle Social no SUS | 16 h | — | — | 16 h |
| 3. Para entender o Controle Social na Saúde | 12 h | — | — | 12h |
| 4. Planejamento e Financiamento na Saúde | 16 h | — | — | 16 h |
| CH TOTAL DO CURSO | | | | 60 h |

7 – CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, **as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas**. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às 23:59h da respectiva data.

| Quadro III | |
|--------------------|--|
| CRONOGRAMA | |
| DATA | ATIVIDADES |
| 12/09/2022 | Previsão de Publicação do Edital |
| 13/09 a 14/09/2022 | Prazo para impugnação do Edital |
| 15/09 a 16/09/2022 | Prazo de resposta à impugnação do Edital |
| 19/09 a 19/10/2022 | Período de inscrições para 1ª edição do curso |
| 21/10/2022 | Previsão do resultado preliminar de homologação das inscrições |
| 25/10/2022 | Período de interposição de recurso ao resultado preliminar |
| 26/10/2022 | Período de resposta ao recurso do resultado preliminar |
| 28/10/2022 | Previsão do resultado final de homologação das inscrições |
| 12/11/2022 | Previsão para o início da 1ª edição do curso |
| 31/01/2023 | Previsão para o fim da 1ª edição do curso |

08 – RESULTADO

8.1 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

09 – RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 20/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais, no telefone (62) 3201-3430, ou pelo endereço eletrônico: dpe.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO CONSELHO)

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaro para os devidos fins, que _____ é conselheiro, do município _____, representa o segmento de _____ **(Conselheiro de Saúde (titular, suplente), ocupante de cargos no Conselho, usuário ou membro de movimento da sociedade civil organizada)**, na esfera _____ **(municipal ou estadual)**, desde _____, **(mês/ano)**.

Declaro ainda o compromisso deste conselho em apoiar o referido conselheiro para participar das atividades do curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações deste conselho para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso.

Local/data _____

Assinatura e Carimbo

Presidente do Conselho

Candidato

apresentado

Assinatura do

Conforme documento

ANEXO II
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____ é **(servidor público ou trabalhador/prestador de serviços)**, na instituição _____, **(nome/município)** _____ desde _____, **(mês/ano)** e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido conselheiro para participar das atividades do curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, na função de **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações deste órgão/instituição para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso.

Local/data _____

Assinatura e Carimbo
Chefia imediata

apresentado

Assinatura do Candidato
Conforme documento

ANEXO III
Regionais de Saúde

| Região de Saúde | Apoiador | Endereço | Telefones | E-mail para contato |
|-----------------|---|--|---|---|
| Central | Eugênio Lúcio Vieira ou Maria Luiza Lima | Av. Tocantins nº 311 – Centro, Goiânia, CEP: 74.015-010 | (62) 3201- 4204 / 4214 / 4216 | eugenio.vieira@saude.gov.br marialuizaldn@gmail.com |
| Centro Sul | Maria Celina Pereira de Carvalho Huldra Alves Cardoso | Av. Tocantins nº 311 – Centro, Goiânia, CEP: 74.015-010 | (62) 3201- 8006 | maria.carvalho@goias.gov.br huldra.cardoso@goias.gov.br |
| Pirineus | Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira Alessandra Belota de Souza | Rua 14 de Julho nº 1471 – Centro, Anápolis, CEP: 75.053-520 | (62) 3327- 0446 / 0419 | sandra.moreira@goias.gov.br alessandra.bsouza@goias.gov.br |

| | | | | |
|------------------|---|--|---------------------------------|--|
| São Patrício I | Miriam Campos de O. Dias Mercevan Jose de Almeida | Rua 3 esquina com Avenida Brasil nº 218, Centro, Ceres, CEP: 76.300-000 | (62) 3307-3655 | miriam.dias@goias.gov.br |
| São Patrício II | Lais Helena de Souza Iolanda Valéria Cota de Araújo | Avenida Mato Grosso nº 11, Centro – Goianésia – GO, CEP: 76.380-000 | (62) 3353-3309 / 3631 | lais.sousa@goias.gov.br iolanda.araujo@goias.gov.br |
| Estrada de Ferro | Vera Lúcia Araújo Jacó | Avenida João XXIII nº 505, Centro, Catalão, CEP: 75.701-040 | (64) 3441-3533 / 2902 | vera.jaco@goias.gov.br |
| Rio Vermelho | Ruth Chaves dos Santos | Rua Dr. Luiz do Couto, nº. 2-A, Centro, Cidade de Goiás, CEP:76.600-000 | (62) 3371-1215 / 2008 | ruth.nunes@goias.gov.br kely.souza@goias.gov.br |
| Entorno Sul | Verônica Cristine Pereira Monteiro | Rua 25 de dezembro, quadra 03 lotes 01/14, Edifício Mariomar, Centro, Luziânia/GO CEP 72.800-640 | (61) 3622-4841 / 8523 | vemonteironl@gmail.com |
| Entorno Norte | Maria Sueli Gonçalves | Avenida Pedro Monteiro Guimarães nº 480 – Setor Ferroviário, Formosa, CEP: 73.805-015 | (61) 3631-1145 / 2408 | msuelig@icloud.com |
| Oeste I | Cleusa Teixeira da Silva | Rua 15 de Novembro nº 245, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000 | (64) 3674-1766 / 2732 | cleusa.silva@goias.gov.br |
| Oeste II | Tânia Laila P. de Rezende | Rua Rio Doce nº 1.400, Setor Rodoviário, São Luis de Montes Belos, CEP: 76.100-000 | (64) 3671-5057 / 5058 | tania.rezende@goias.gov.br |
| Serra da Mesa | Cynthia Manso Sales Edna Rosa Moreira | Rua Coronel Aristides, Quadra 09, Lote 22, Centro - Uruaçu, CEP: 76.400-000 | (62) 3357-1302 | cynthia.sales@goias.gov.br edna.moreira@goias.gov.br arserradamesa@gmail.com |
| Norte | Antônio Alves Paixão André S. Bernardino Neto | Rua 10, Quadra 10, Lote 1 e 2, Centro, Porangatu, CEP: 76.550-000 | (62) 3362-3997 / 3434 | antonio.paixao@goias.gov.br andre.neto@goias.gov.br |
| Sudoeste I | Júlia Beatriz Dani Rinaldi Elza Rosa da Costa | Rua Augusta Bastos, número 1077, centro - Rio Verde/GO, CEP: 75901-030 | (64) 3621-2954 | julia.rinaldi@goias.gov.br elza.neves@goias.gov.br |
| Sudoeste II | Glaydson Alves Silva Fabiana Cavalcante Paula | Rua da Liberdade nº 244, Vila Santa Maria, Jataí, CEP: 75.804-000 | (64) 3631-1700 / 7063 / 7052 | glaydson.silva@goias.gov.br fabiana.paula@goias.gov.br |
| Nordeste I | Anália de Souza B. Rocha | Rua Temístocles, Qd 10, Lt 2 – Setor Cruzeiro, Campos Belos, CEP 73.840-000 | (62) 3451-2110 | analia.rocha@goias.gov.br |

| | | | | |
|-------------|----------------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|
| Nordeste II | Luciana Gomes de Paula Fabelício | GO 446, Km 01, Setor Industrial - Posse/GO, CEP 73.900-000 | (62) 3481-1219 | luciana.fabelicio@goias.gov.br |
| Sul | Regina Alves dos Santos | Rua Anápolis s/nº, Bairro Paranaíba, Itumbiara, CEP: 75.530-510 | (64) 3404-2483 / 2467 | regina.santos@goias.gov.br |

ANEXO IV

A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde** é composta pelos servidores:

- I - Ana Paula Ramos;
- II - Ana Olindina Camargo Osório;
- III - Ivanilda Marques da Costa;
- IV - Kemil Rocha Sousa;
- V - Lílyan Oliveira Silvério;
- VI - Lorena Ferreira da Silva Póvoa ;
- VII - Luiz Carlos de Almeida;
- VIII - Luzidalva Costa Araújo;
- IX - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho;
- X - Thiago Alberto Neves.

A Comissão será coordenada pela servidora **Ana Paula Ramos** e terá como subcoordenadora a servidora **Ana Olindina Camargo Osório**.

GOIÂNIA, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 12/09/2022, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033562954** e o código CRC **E3C217E1**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26, Nº 521, Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74853-070
- (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 201800010006010



SEI 000033562954